



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 968/2005

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Doação de um Terreno no Cemitério Público
Senhor da Boa Morte, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à família
do ex-vereador Mailton Wellington Salustino de Melo, o terreno identificado pelas
covas n.ºs. 03 e 04, da Avenida n.º 09, aléia São Sebastião, no Cemitério Público Senhor
da Boa Morte, localizado na Rua Flávio Maroja s/n.º Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 45º ano de emancipação política do Município de Bayeux.

Bayeux, 05 de dezembro de 2005.

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Bayeux